

SINERGIA MS



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia no Estado de Mato Grosso do Sul

Atendimento jurídico especializado garante direitos aos eletricitários



PG - 02
**REINTEGRAÇÕES DE
FUNCIONÁRIOS DA ENERGISA**

PG - 02
**SINERGIA-MS GARANTE
PAGAMENTO DE HORAS DE
SOBREVISO EM AÇÕES INDIVIDUAIS**

PG - 04
**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
PARA FISCAIS DE REDE**

Reintegrações de funcionários da Energisa

Funcionários da Energisa, demitidos injustamente, foram reintegrados à empresa graças a ações trabalhistas movidas pelo Sinergia-MS, por meio da assessoria jurídica realizada pelo Escritório Pereira & Cantero. As decisões beneficiam eletricitários que atuam em Coxim, Ponta Porã, Aquidauana e Campo Grande.

Um dos casos é a demissão de um eletricitista que estava em tratamento psiquiátrico. Durante a manutenção na rede de energia, o trabalhador presenciou o momento em que o colega sofreu um acidente de trabalho e veio a óbito. Ele teve de retirar a vítima do poste e essa situação provocou um transtorno de estresse pós-traumático, que gerou uma doença psíquica e o levou a uma incapacidade de trabalho.

“Durante o processo, a empresa ainda contestou a enfermidade dele. O juiz, então, nomeou um médico para fazer o laudo e foi constatado que ele realmente tinha a doença. Em razão do transtorno pós-traumático, a Justiça confirmou a liminar declarando, em definitivo, a reintegração dele à em-

presa”, explica o advogado trabalhista, Alexandre Cantero.

Doença ocupacional

Em outra ação, foi reintegrada à Energisa uma assistente de atendimento, portadora de necessidades especiais (deficiência visual), que adquiriu uma doença ocupacional identificada como transtorno depressivo recorrente, provocada seja em razão da omissão do empregador ou da própria natureza da atividade desempenhada.

Ela foi demitida em maio deste ano, durante tratamento médico. Mas no mês de agosto, a Justiça do Trabalho acatou o pedido da assessoria jurídica do sindicato e confirmou que a trabalhadora não podia ser demitida devido à doença ocupacional garantindo, assim, o direito de reintegração.

Aposentadoria Especial

Outra reintegração foi motivada por uma demissão que ocorreu com o objetivo de prejudicar a aposentadoria de um funcionário. Um eletricitista foi demitido, enfermo, e às vésperas

de completar 25 anos de atuação na área de risco, tempo necessário para a Aposentadoria Especial. Ele trabalhava em área de risco havia 24 anos e sete meses.

“Foi uma dispensa obstativa e discriminatória. Por isso, a assessoria jurídica ingressou com uma ação para que fosse declarada nula a demissão. O juiz acolheu e fez uma crítica, dizendo que a empresa usou a mão de obra do trabalhador por vários anos e na hora que ele mais precisou, ela o descartou”, ressalta o advogado.

O funcionário teve o direito de retornar à empresa até que seja atingido o tempo necessário, para se aposentar de forma especial.

Aposentadoria Fundação Enersul

A assessoria jurídica também atuou em defesa de uma eletricitária que já estava aposentada pelo INSS e foi demitida um ano antes de se aposentar pela Fundação Enersul.

Conforme determina o acordo coletivo, no caso de funcionário que

é demitido faltando um ano para se aposentar, a Energisa é obrigada a recolher a contribuição do empregado e da empresa até que o mesmo alcance o tempo necessário para a aposentadoria.

O sindicato, então, entrou com a ação pedindo para que o acordo coletivo fosse aplicado e a Justiça do Trabalho concedeu uma liminar para manter a eletricitária como segurada da Fundação Enersul, até que seja julgado o mérito.

Reintegrações em Campo Grande

No mês de junho, outros três trabalhadores foram reintegrados à Energisa. Isso porque todos tinham estabilidade: Odilon Dias Alves exercia cargo de dirigente sindical do Sintae-MS, e Roseli Alves Ribeiro e Luiz Augusto de Siqueira eram membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

No caso do tecnólogo Odilon, o Sinergia-MS atuou em solidariedade ao Sintae-MS e cedeu a assessoria jurídica para defesa do trabalhador. A estabilidade do dirigente sindical é garantida do momento do registro da

candidatura até um ano após o mandato.

Em relação aos funcionários Roseli e Luiz, as demissões ocorreram seis dias antes de ser publicado o edital de novas eleições da CIPA. Ou seja, além de não respeitar a garantia de emprego, a empresa tentou impedir que eles se candidatassem novamente. Mas por decisões da Justiça do Trabalho, os trabalhadores foram reintegrados à empresa no dia 29 de junho, participaram da eleição da CIPA e foram reeleitos.

Quem quiser ler a matéria completa desses casos, pode acessar o site do

sindicato: www.sinergia-ms.com.br.

Assessoria Jurídica

Os casos mostram que a Energisa desrespeita os funcionários, que, mesmo com estabilidade, são demitidos. Mas o Sinergia-MS avalia todas as demissões e, se houver necessidade, entra com ações jurídicas. “Gostariamos de alertar aos trabalhadores que, em caso de demissão irregular, procurem o sindicato para fazer valer seus direitos. Nossa função é garantir que tais direitos sejam respeitados e temos atuado com afinco para isso”, afirma a presidente do Sinergia-MS, Elizete Almeida.



Equipe do escritório Pereira & Cantero

Sinergia-MS garante pagamento de horas de sobreaviso em ações individuais



O Sinergia-MS garantiu o pagamento das horas de sobreaviso de eletricitários que ficam à disposição da Energisa, durante toda a semana. Por meio de ações individuais, o sindicato obteve decisão favorável para trabalhadores de Campo Grande, Mundo Novo, Eldorado, Naviraí e Paranaíba. Em Nova Andradina, o processo está em andamento.

Até então, o regime especial de trabalho não era devidamente remunerado. Os eletricitistas que integram as equipes de plan-

tão da Energisa trabalham em sistema de sobreaviso durante a semana, após as 17h, e nos fins de semana. No entanto, a concessionária de energia paga apenas o sobreaviso de sábado e domingo, ignorando o período em que o eletricitário fica à disposição da empresa, durante a semana, após o horário comercial, com a possibilidade de ser chamado a qualquer momento.

“O sindicato começou a entrar com uma ação reclamando o pagamento dessas horas de so-

breaviso, que ocorrem após o expediente normal. A forma que o eletricitista trabalha, de segunda à sexta, e no fim de semana, é a mesma. A vida social fica limitada e isso também compromete o direito de ir e vir”, explica o advogado trabalhista, Alexandre Cantero.

A assessoria jurídica, por meio do Escritório Pereira e Cantero, estuda incluir ainda nas próximas ações uma modalidade de dano moral, que é o chamado “dano existencial”, com base no Artigo 6º da Constituição Federal, que diz que “as pessoas têm direito ao lazer, ou seja, o direito de existir”. O que ocorre é que o sobreaviso retira do trabalhador essa possibilidade.

Na avaliação da assessoria jurídica,

essa forma de trabalho contribui para a fadiga e para o aumento do risco de acidentes de trabalho, especialmente quando se trabalha com periculosidade. “E também compromete a vida social e familiar. Quando o sujeito está de sobreaviso não pode ingerir bebida alcoólica, não pode ir para uma chácara por causa da cobertura de celular e não pode desligar o aparelho, caso contrário, ele é punido. Então, essa ação visa a resgatar um pagamento que é sonogado há muito tempo, pela empresa”, relata.

O sindicato está propondo esta ação de pagamento das horas de sobreaviso de maneira individual porque é preciso analisar a escala de cada um. Quem tiver interesse no processo, pode procurar o jurídico do Sinergia-MS.

ATENDIMENTO JURÍDICO

A partir de agora, o jurídico passa a atender todos os dias, de **segunda a sexta**, em horário comercial, **na sede do sindicato**, com advogados plantonistas às terças, quartas e sextas-feiras, das **8h30 às 11h30**.

Adicional de periculosidade para fiscais de rede

Após ação judicial do Sinergia-MS, os trabalhadores que atuam como fiscais de rede nos municípios de Coxim, Jardim, Eldorado, Ponta Porã e Nova Andradina passaram a ter o direito de receber adicional de periculosidade.

A Energisa alega que os fiscais de rede não atuam em área periculosa, no entanto, o sindicato verificou situação contrária e constatou que esses profissionais atuam, sim, em área de risco e não ganhavam o adicional de periculosidade.

“A assessoria jurídica do sindicato entrou com uma ação pedindo o pagamento retroativo da periculosidade e a inclusão na folha de pagamento. A periculosidade representa um adicional de 30% do valor do salário e repercute sobre todas as verbas do contrato de trabalho, como férias, FGTS e 13º salário”, explica o advogado trabalhista, Alexandre Cantero.



Foto: Marcos Santos / UFS Imagens

Ações que beneficiam os fiscais de rede de Campo Grande, Dourados e Corumbá estão em andamento. “Em Campo Grande, foi feita perícia, no ano passado, e o sindicato compareceu com um assistente técnico para acompanhar o procedimento na empresa. A sentença foi favorável aos trabalhadores. Agora, a ação está aguardando julgamento no Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região. Já em Dourados, inclusive, a empresa já está pagando,

por determinação judicial”, relata Cantero.

Nas cidades onde houve ganho de causa, a maioria dos eletricitários já está, inclusive, recebendo os devidos pagamentos. O único processo que teve desfecho desfavorável foi de Naviraí. A assessoria jurídica está estudando uma nova ação. O sindicato está propondo ações coletivas e individuais de periculosidade, inclusive, de trabalhadores que já saíram da empresa.

Ações jurídicas do sindicato em andamento

1 - Correção do FGTS: A correção monetária do FGTS não foi feita de maneira adequada entre os anos de 1999 e 2013. O Sinergia-MS ingressou com uma ação coletiva para que os trabalhadores recebam a diferença de valores. No entanto, no ano passado, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendeu todos os processos do País, até que se decida se a correção é devida ou não.

2 - Ação NP 212/1990 (Ação da Letra): Esta ação se refere à Norma de Pessoal do regulamento da então

Enersul, que determinava que a empresa devia fazer, anualmente, uma avaliação do funcionário para promovê-lo por mérito. Caso não fizesse essa avaliação, a Enersul tinha de promover o trabalhador a cada dois anos por antiguidade. A empresa não fez esses procedimentos e a assessoria jurídica do sindicato entrou com uma ação coletiva pedindo as promoções compulsórias, que foi extinta sem julgamento de mérito, possibilitando que o sindicato ingresse com ações individuais. Essa norma é aplicável para

eletricitários contratados até 1998.

O Sinergia-MS já ganhou várias ações garantindo o pagamento dos valores devidos. Quem já saiu da empresa recebe a diferença retroativa. Quem está na ativa consegue aumento salarial porque se verifica as promoções que deveriam ter ocorrido e o percentual de reajuste que foi sonegado ao longo dos anos. Esse valor é incorporado à folha de pagamento e tem repercussão para cálculo de FGTS, férias, 13º salário, PLR e também na Fundação Enersul.

EXPEDIENTE



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia no Estado de MS

Rua Gury Marques, 4.360
 Universitário – Campo Grande – MS
 Telefone: (67) 3029.5821
 sindicato@sinergia-ms.com.br
 www.sinergia-ms.com.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Tatiana Martins - MTE 107/MS

JORNALISTA
 Adriana Queiroz - MTE 1090/MS

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
 Martins e Santos Comunicação